# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 2
Extrato ..... 2
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 3
Audiência Pública ..... 3
***Conselhos Municipais*** ..... 4
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 4


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guaiçara**
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

**Câmara Municipal de Guaiçara**
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

## PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

**DECRETO Nº 3765 DE 23 DE MAIO DE 2023**

***"CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 02, de 18 de maio de 2023, do Conselho Municipal de Assistência Social que convoca a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** que a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social deve ser realizada em conformidade com as orientações do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nos termos da Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022.

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a participação social no controle da Política Pública de Assistência Social, contribuindo para o seu contínuo aprimoramento.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º -** Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara a ser realizada no dia 06 de junho de 2023, no horário das 13h00 às 17h00, nas dependências do Barracão das Artes, situado na Via de Acesso Hermínio Paizan, s/n, Guaiçara/SP, e terá como tema central: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".***

**Art. 2º -** A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara é composta pelos seguintes membros:

**PODER PÚBLICO** – Maria Caroline Pinto Jorge e Alan Rafael de Oliveira;

**SOCIEDADE CIVIL** – Ana Rosa Sampaio Bento e Natália Renize de Jesus Oliveira.

**Art. 3º -** O Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social será lido, discutido e aprovado na abertura da Conferência.

**Art. 4º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara, 23 de maio de 2023.

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente Livro nesta Secretaria e publicado no site do Município Guaiçara https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da Lei.

**Sueli de Fatima Fabiani**

Assistente Administrativo

.....

**DECRETO Nº 3766 DE 23 DE MAIO DE 2023**

***"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "RESIDENCIAL ECO PARK CANTONI" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"***

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 7º, parágrafo c/c artigo 9º da Lei Federal nº 6.766/79

**D E C R E T A:**

**Art.** 1º Fica prorrogado o prazo concedido pelo Decreto nº 3598 – 30/11/2021, devendo o loteador realizar a conclusão do empreendimento com a entrega dos serviços e obras em sua totalidade até 31/12/2023.

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Guaiçara 23 de maio de 2023.

**BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Este é digitado e registrado no competente livro nesta Secretaria e publicado no site do Município de Guaiçara http://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos na data supra nos termos da lei.

**Sueli de Fátima Fabiani**

Assistente Administrativo

.....

## Licitações e Contratos

### Extrato

**Extratos Contratos**

CONTRATO Nº 023/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: FASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DISPONIBILIZADA PARA O ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP

Data: 22/05/2023

Valor: R$ 45.570,00

.....

**Extratos Contratos**

3 – TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Contratada: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO

LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE (15.000 litros), BOMBA E FILTRO DE COMBUSTÍVEL EM COMODATO, NO ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA.

Data: 22/05/2023

Valor: R$ 111.020,00 (-)

.....

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Audiência Pública**

**Audiência Pública**

**C O N V I T E**

O Executivo Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 12º DA Lei Federal nº 8.689/93, será realizada no dia **26 de Maio de 2023** tendo como local "Câmara Municipal de Guaiçara", com início as **09:30**, que terá a seguinte pauta de trabalho:

Prestação de contas das ações básicas de Saúde referente ao Primeiro Quadrimestre de 2023.

Guaiçara, 23 de Maio de 2023.

Assinado no Original

***BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA***

*Prefeito Municipal*

.....

***Audiência Pública***

**C O N V I T E**

O Executivo Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, participa e convida as Entidades de Classes e Associações Civis Comunitárias e munícipes em geral, para a audiência pública que nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2000, será realizada no dia *26 de Maio de 2023*, tendo como local "Câmara Municipal de Guaiçara", com início as *10:00 horas*, que terá seguinte de trabalho.

· Avaliação do cumprimento das metas fiscais; referente ao 1º Quadrimestre de 2023 junto à Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal de Guaiçara.

Guaiçara, 23 de Maio de 2023.

Assinado no Original

***BRUNO FLORIANO DE OLIVEIRA***

*Prefeito Municipal*

.....

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**




**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Guaiçara - Estado de São Paulo
Rua Yoshi Sato, 135 – Centro – CEP: 16.430-041.
Fone: (14) 3547-2988 – e-mail: socialguaicara@gmail.com


**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA/SP**
**- CMAS -**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2023**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAIÇARA/SP, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Resolução CNAS/MC nº 90, de 21 de dezembro de 2022, na Deliberação CONSEAS/SP nº 55, de 14 de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Convocar a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, nos termos da Deliberação CONSEAS/SP nº 55/2022, tendo como finalidade de avaliar a Política Pública de Assistência Social, na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e propor diretrizes para o seu aprimoramento.

**Art. 2º.** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema geral: ***"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos",*** e como eixos temáticos:

**EIXO 1** – FINANCIAMENTO: Financiamento e orçamento de natureza obrigatória, como instrumento para uma gestão de compromisso e responsabilidades dos entes federativos para garantia dos direitos socioassistenciais contemplando as especificidades regionais do país;

**EIXO 2** – CONTROLE SOCIAL: Qualificação e estruturação das instâncias de Controle Social com diretrizes democráticas e participativas;

**EIXO 3** - ARTICULAÇÃO ENTRE OS SEGMENTOS: Como potencializar a participação social no SUAS?

**EIXO 4** - SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS: Universalização do acesso e a integração das ofertas dos serviços e direitos no SUAS; e

**EIXO 5** - – BENEFÍCIO E TRANSFERÊNCIA DE RENDA: A importância dos benefícios socioassistenciais e o direito a garantia de renda como proteção social na reconfiguração do SUAS.

**Art. 3º.** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara será realizada de forma presencial no dia 06 de junho de 2023, no horário das 13h00 às 17h00, nas dependências do Barracão das Artes, situado na Via de Acesso Hermínio Paisan, s/n, Guaiçara/SP.

Digitalizado com CamScanner



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**


Guaiçara - Estado de São Paulo
Rua Yoshi Sato, 135 – Centro – CEP: 16.430-041.
Fone: (14) 3547-2988 – e-mail: socialguaicara@gmail.com


**Art. 4º.** Ficam convocados para a 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara: trabalhadores, usuários, parceiros, representantes das demais Políticas Públicas, membros do Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos Setoriais, representantes de organizações sociais e comunidade em geral.

**Art. 5º.** A realização da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social contará com apoio técnico e financeiro da Secretaria Municipal de Assistência Social e terá sua organização sob a responsabilidade da Comissão Organizadora Municipal, composta pelos seguintes membros: **PODER PÚBLICO** – Maria Caroline Pinto Jorge e Alan Rafael de Oliveira; **SOCIEDADE CIVIL** – Ana Rosa Sampaio Bento e Natália Renize de Jesus Oliveira.

**Art. 6º.** A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Guaiçara será regulamentada por meio de Regimento Interno, discutido e aprovado pelos presentes.

**Art. 7º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação.

Guaiçara/SP, 23 de maio de 2023.

Maria Caroline P. Jorge
MARIA CAROLINE PINTO JORGE
Presidente do CMAS

Digitalizado com CamScanner